

第 38 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二五年九月二十二日，星期一



Número 38

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 43/2025 號行政命令：

將一切所需權力授予運輸工務司司長，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門有線電視股份有限公司簽署有關《收費電視地面服務批給合同續期公證合同》的補充合同。..... 3

第 177/2025 號行政長官批示：

豁免進行公開競投以發出兩個輕型出租汽車客運普通准照。..... 3

第 178/2025 號行政長官批示：

修改第30/2016號行政法規《在用車輛尾氣排放污染物的排放限值及測量方法》附件的表一。..... 4

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 43/2025：

Delega no Secretário para os Transportes e Obras Públicas todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, no contrato adicional à Renovação do Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a TV Cabo Macau, S.A. 3

Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2025：

Dispensa a realização de concurso público para atribuição de duas licenças gerais para o transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer. 3

Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2025：

Altera a Tabela I constante do Anexo ao Regulamento Administrativo n.º 30/2016 «Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos veículos em circulação e métodos de medição». 4

第 179/2025 號行政長官批示：

訂定十二月三十日第56/83/M號法令第十八條
第二款B項所指為單位評估之目的將在公式內
使用的每平方米單價。..... 5

第 180/2025 號行政長官批示：

將發給澳門電訊股份有限公司設立及運作數據
中心的第1/2024號許可續期。..... 6

Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2025 :

Fixa o preço unitário por metro quadrado a utilizar na
fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se
refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei
n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro. 5

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2025 :

Renova a Autorização n.º 1/2024 emitida à Companhia
de Telecomunicações de Macau, S.A. para a instalação
e funcionamento de centros de dados. 6

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 43/2025 號行政命令

Ordem Executiva n.º 43/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do regime das concessões de obras públicas e serviços públicos) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

授權

Delegação de poderes

授予運輸工務司司長譚偉文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門有線電視股份有限公司簽署有關《收費電視地面服務批給合同續期公證合同》的補充合同。

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, no contrato adicional à Renovação do Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a TV Cabo Macau, S.A..

第二條

Artigo 2.º

生效

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二五年九月十七日

17 de Setembro de 2025.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 177/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2025

鑒於澳門特別行政區的輕型出租汽車持續短缺，其數量無法滿足本地區的殷切需求，同時，考慮到於二零二三年開展的輕型出租汽車客運普通准照公開競投程序中不被接納標書的兩間公司在嗣後進行的司法上訴中獲判勝訴；

Considerando que se continua a verificar uma grande escassez de automóveis ligeiros de aluguer na Região Administrativa Especial de Macau para atender à premente procura existente na Região, e considerando ainda que as duas sociedades cujas propostas não foram admitidas no procedimento de concurso público para licenças gerais de transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, realizado em 2023, venceram subsequentemente os recursos judiciais interpostos;

因此，為確保上述事宜的開展符合市民實際需求，最有利於維護公共利益的解決辦法是以豁免進行公開競投方式，額外發出兩個輕型出租汽車客運普通牌照給兩公司，以避免重複進行有關冗長的競投程序而引起不便；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第四條第二款的規定，作出本批示。

一、豁免進行公開競投以發出兩個輕型出租汽車客運普通牌照，每一獲發准照的公司可最多為五十部符合法定要件之的士申請發給附屬於該准照的執照。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年九月十六日

行政長官 岑浩輝

第 178/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第30/2016號行政法規《在用車輛尾氣排放污染物的排放限值及測量方法》第六條第一款的規定，作出本批示。

一、核准附於本批示並為其組成部分的表一，並以之取代經第101/2024號行政長官批示修改的第30/2016號行政法規附件的表一。

二、本批示自二零二五年十一月一日起生效。

二零二五年九月十六日

行政長官 岑浩輝

Assim, a solução mais favorável para salvaguardar o interesse público no exercício da referida actividade em conformidade com as necessidades reais da população, evitando-se igualmente quaisquer transtornos resultantes da repetição de um moroso procedimento concursal, impõe a atribuição de mais duas licenças gerais de transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer para as duas sociedades, dispensando-se para tanto a realização de concurso público.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), o Chefe do Executivo manda:

1. É dispensada a realização de concurso público para atribuição de duas licenças gerais para o transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, tendo cada sociedade licenciada direito a requerer a atribuição de alvará afecto à respectiva licença a um máximo de 50 táxis que preencham os requisitos legais.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

16 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 178/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2016 (Valores-limite de emissão de gases de escape poluentes dos veículos em circulação e métodos de medição), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a Tabela I, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, a qual substitui a Tabela I constante do Anexo ao Regulamento Administrativo n.º 30/2016, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2024.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2025.

16 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附件
(第一款所指者)

ANEXO
(a que se refere o n.º 1)

表一
重型摩托車及輕型摩托車尾氣排放污染物的排放限值
及測量方法

車輛首次登記日期	限值（怠速法）	
	一氧化碳 (%)	碳氫化合物 (10 ⁻⁶)
2009年6月30日及以前	3.50	600
2009年7月1日及以後	2.50	450

備註：

(1) 上述測量方法參考中華人民共和國國家標準GB14621-2011《摩托車和輕便摩托車排氣污染物排放限值及測量方法（雙怠速法）》。

(2) 污染物濃度為體積分數；碳氫化合物體積分數值以正己烷當量表示。

(3) 怠速指發動機無負載最低穩定運轉狀態，即發動機正常運轉，變速器處於空擋，油門控制器處於最小位置，阻風門全開，發動機轉速符合製造廠技術文件的規定。

第 179/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第56/83/M號法令《政府住宅單位轉移予其承租人章程》第十八條第二款B項的規定，作出本批示。

一、十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價訂定為澳門元五萬一千六百元。

Data do 1.º registo para atribuição de matrícula	Valores-limite (método de medição a velocidade de rotação lenta)	
	Monóxido de carbono (%)	Hidrocarbonetos (10 ⁻⁶)
Até 30 de Junho de 2009	3,50	600
Em ou após 1 de Julho de 2009	2,50	450

Notas:

(1) O método de medição acima referido tem como referência a Norma Nacional da República Popular da China GB14621-2011 «Valores-limite e Métodos de Medição de Emissão de Gases de Escape Poluentes dos Motociclos e Ciclomotores (método de medição a duas velocidades de rotação lenta)».

(2) As concentrações de poluentes são expressas em fracções de volume. As fracções do volume de hidrocarbonetos são expressas em equivalentes de n-hexano.

(3) A velocidade de rotação lenta significa o estado de funcionamento estável mínimo de um motor sem carga, ou seja, quando o motor está em funcionamento normal com a caixa de velocidades em ponto morto, o acelerador na posição mínima e a válvula de borboleta totalmente aberta, devendo a velocidade de rotação do motor corresponder aos requisitos dos documentos técnicos do fabricante.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro (Regulamento da alienação dos fogos do Estado aos seus arrendatários), o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em 51 600 patacas o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年九月十六日

行政長官 岑浩輝

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 180/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第13/2024號行政法規《數據中心的設立及運作制度》第七條及第八條的規定，作出本批示。

一、附於第162/2024號行政長官批示，發給澳門電訊股份有限公司設立及運作數據中心的第1/2024號許可，自二零二五年十月一日起續期至二零二七年九月三十日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年九月十六日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2024 (Regime de instalação e funcionamento de centros de dados), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada, a partir de 1 de Outubro de 2025 até 30 de Setembro de 2027, a Autorização n.º 1/2024, anexa ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2024, emitida à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A. para a instalação e funcionamento de centros de dados.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Setembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.